

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO -

Processo nº 4436/2019

Projeto de Lei nº 94/2019

Procedência: Vereador Davi Esmael

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, elaborado na forma do art. 61 da Resolução nº 1.919/2014, acerca do Projeto de Lei nº 94/2019, de iniciativa do Vereador Davi Esmael, que dispõe sobre a implementação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas do Município de Vitória..

I - PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE NO TRAMITE LEGISLATIVO

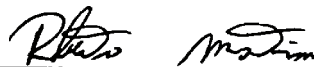
A) DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA - COMEV

Em análise preliminar, entendo que a matéria tratada no projeto – educação - está incluída no rol daquelas cuja competência pertence ao COMEV. Segundo a Lei Orgânica do Município de Vitória, ao COMEV é atribuído a participação efetiva de todos os seguimentos sociais envolvidos, direta ou indiretamente, no processo educacional do Município. Também cabe ao conselho acrescentar outros conteúdos para o ensino obrigatório compatíveis com as peculiaridades locais, além dos mínimos fixados a nível nacional e emitir parecer técnico quando da realização de qualquer ato legal pelo Município que vise à absorção de encargos educacionais de outras instituições públicas ou privadas – Artigos 218, Incisos I e III e Artigo 219, §1º da LOMV.

Ou seja, a apreciação da matéria – Ações preventivas à depressão em adolescentes – passa diretamente por uma análise do Conselho Municipal de Educação que deverá emitir parecer técnico para instrução da presente proposição. Se assim não fizer, haverá expressa violação ao devido processo legislativo, ocasionando vício sobre a lei que sobrevier ao projeto, tornando-a inconstitucional.

Dessa forma, **solicito que se encaminhe o projeto ao Conselho Municipal de Educação – COMEV - para que este se manifeste acerca da matéria**, pois, sem essa providência, o projeto não reunirá condições para prosseguir em tramitação.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 14 de Maio de 2019.



ROBERTO MARTINS
Vereador (PTB)